



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Secretaria-Geral Judiciária
Centro de Inteligência/Coordenadoria de Precedentes e Ações Coletivas (CIPAC)

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DECISÓRIO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA

De vinte e quatro de outubro de 2025 a dezessete de novembro de 2025, o Grupo Decisório do Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região reuniu-se em ambiente eletrônico de forma assíncrona, na forma da Resolução CNJ nº 591/2024, através do sistema eSAP destinado à apreciação de matérias administrativas. No período, foi oportunizada a participação dos integrantes do Grupo Decisório previstos na Portaria nº 291/2025/SGP, a saber: Presidente do TRT da 11ª Região e Coordenador do Centro de Inteligência, Excelentíssimo Desembargador do Trabalho JORGE ALVARO MARQUES GUEDES; Vice-Presidente do TRT da 11ª Região, Desembargador do Trabalho DAVID ALVES DE MELO JÚNIOR; Corregedor Regional, Excelentíssimo Desembargador do Trabalho ALBERTO BEZERRA DE MELO; representante da Seção Especializada II, Excelentíssima Desembargadora do Trabalho ELEONORA DE SOUZA SAUNIER; representante da Primeira Turma, Excelentíssima Desembargadora do Trabalho JOICILENE JERÔNIMO PORTELA; representante da Segunda Turma, Excelentíssima Desembargadora do Trabalho MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA; representante da Terceira Turma, Excelentíssimo Desembargador do Trabalho AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA. A pauta consistiu na apreciação da manifestação técnica do Grupo Operacional, consistente no Relatório de Inteligência nº 2/2025, que analisou a suposta litigância abusiva praticada pelo

contra [REDACTED] no que tange aos cálculos constantes das ações de cumprimento ajuizadas em decorrência dos direitos trabalhistas reconhecidos em favor dos

concluindo-se pela adoção das seguintes providências específicas ao caso: “I (...) sinalizar com a etiqueta virtual (GIGS) de “suspeita de litigância abusiva”, desde a distribuição até a fase recursal, todos os processos que envolvam o

_____ como parte autora nas ações de cumprimento ajuizadas contra a _____, ii) recomendar que as unidades judiciárias de primeiro e segundo graus adotem as medidas judiciais preconizadas pelos Anexos A e B da Recomendação CNJ nº 159/2024 nos processos sinalizados com etiqueta virtual, na forma do item anterior, sobretudo a máxima cautela na

análise da planilha de cálculos apresentada pelo [REDACTED] podendo-se determinar o refazimento da conta pela própria parte ou pela Contadoria da Vara, caso constatada divergência em relação aos parâmetros previstos na ação civil coletiva da qual o processo é derivado; iii) propor a criação de critérios para padronização dos cálculos de liquidação junto à Presidência do Tribunal, Corregedoria-Regional e unidade de Contadoria Judiciária; iv) compartilhar o relatório de inteligência que vier a ser elaborado pelo Grupo Decisório do Centro de Inteligência do Regional, ou manter interlocução com outros Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho sobre a questão relacionada aos cálculos de liquidação decorrentes das ações coletivas propostas em face [REDACTED]”

Manifestaram concordância expressa os seguintes integrantes: Excelentíssima Desembargadora do Trabalho MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA; Excelentíssima Desembargadora do Trabalho JOICILENE JERÔNIMO PORTELA; Excelentíssimo Desembargador do Trabalho AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA; Excelentíssimo Desembargador do Trabalho ALBERTO BEZERRA DE MELO; Excelentíssimo Desembargador do Trabalho JORGE ALVARO MARQUES GUEDES; Excelentíssimo Desembargador do Trabalho DAVID ALVES DE MELO JÚNIOR; e Excelentíssima Desembargadora do Trabalho ELEONORA DE SOUZA SAUNIER. A maioria destacou a urgência e a importância da padronização dos parâmetros de liquidação e o intercâmbio com outros Centros de Inteligência Regionais, com o objetivo de harmonizar procedimentos e garantir maior uniformidade e segurança nos cálculos judiciais. Considerando a manifestação expressa de concordância unânime dos integrantes presentes, foi APROVADO o Relatório de Inteligência nº 2/2025, que trata a suposta litigância abusiva praticada [REDACTED] [REDACTED] contra [REDACTED] [REDACTED] no que tange aos cálculos constantes das ações de cumprimento ajuizadas em decorrência dos direitos trabalhistas reconhecidos em favor [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] constituindo parte integrante desta ata, que vai eletronicamente assinada. Encerrou-se a reunião em ambiente eletrônico de forma assíncrona no dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

[assinatura eletrônica]
JORGE ALVARO MARQUES GUEDES
Desembargador do Trabalho
PRESIDENTE (Coordenador)

[assinatura eletrônica]
DAVID ALVES DE MELO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Vice-Presidente do TRT-11

[assinatura eletrônica]
ALBERTO BEZERRA DE MELO
Desembargador do Trabalho -Corregedor

[assinatura eletrônica]
ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Desembargadora do Trabalho
Representante da Seção Especializada II

[assinatura eletrônica]
JOICILENE JERÔNIMO PORTELA
Desembargadora do Trabalho
Representante da Primeira Turma

[assinatura eletrônica]
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Representante da Segunda Turma

[assinatura eletrônica]
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Representante da Terceira Turma

[assinatura eletrônica]
Andrezza Letícia Oliveira Tundis Ramos
Diretora do CIPAC